



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 290/11

JUSTIFICATIVA

Em linhas gerais, no âmbito do Município de São Paulo, a atual Guarda Civil Metropolitana desempenha, principalmente, as funções colaborativas na segurança pública, vigilância e proteção dos bens públicos municipais.

Em se tratando de Segurança Pública, a Constituição Federal, em seu artigo 144, estabelece que é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e deve ser exercido para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos específicos.

Em conformidade com o parágrafo 8º do mesmo dispositivo, os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços, e instalações, conforme dispuser à lei.

A guarda civil do Município de São Paulo, desde sua criação, esteve subordinada a Secretária Municipal da Defesa Social, porém com a entrada em vigor da Lei 13.396 houve a criação da Secretária Municipal de Segurança Urbana a qual compete a articulação dos órgãos públicos municipais na prevenção da violência, bem como implantar postos fixos da GCM em locais estratégicos de acordo com o interesse da segurança urbana.

Na estrutura Administrativa Municipal a Guarda Civil Metropolitana é o órgão que operacionaliza as atividades de segurança urbana, ela vem atuando em conformidade com as competências estabelecidas pela Constituição Federal e legislação municipal vigente.

No cenário atual das grandes cidades, em que despontam os alarmantes indicadores de violência urbana, a Guarda Civil Metropolitana vem prestando relevantes serviços para a população paulistana e se faz cada vez mais necessárias ações interativas e conjuntas com outros órgãos públicos de segurança para a proteção dos cidadãos, do bem comum, da manutenção da ordem pública e da busca de uma cidade mais segura e humanizada, que ofereça maiores qualidades de vida aos seus habitantes.

Esta propositura visa ampliar a atuação da Guarda Civil Metropolitana operacionalizando as atividades de segurança pública em ambientes escolares e seu entorno, fomentará sinergia com o policiamento preventivo fardado desenvolvido pelas rondas escolares da Polícia Militar, resultando em elevação da eficácia na prevenção dos delitos, e a diminuição da violência em nosso município.

A atuação direta na prevenção da violência e segurança nas escolas públicas municipais estaria afinada com suas atividades precípua.